



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
▶ AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4906/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	040/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



▶ AMPLA CONCORRÊNCIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4906/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	040/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	26/05/2021	HORÁRIO	14:00
PROTOCOLO	26/05/2021	HORA LIMITE	13:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, PARA UM PERÍODO DE 48 MESES.		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 15.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 18.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	14/05/21 ATÉ 21/05/21	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



RESUMO DO EDITAL

<p>1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.</p>
<p>2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• VALOR MÁXIMO DO OBJETO LICITADO: R\$ 6.810.128,16 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).• OS PAGAMENTOS OCORRERÃO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A NOTA FISCAL SER ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.
<p>3. DA PARTICIPAÇÃO: CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: AMPLA CONCORRÊNCIA – JULGAMENTO POR LOTE</p>
<p>4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.</p>
<p>5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.</p>
<p>6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS 13:30 DO DIA 26/05/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 14:05 DO MESMO DIA.</p>
<p>7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA, CATÁLOGO/PROSPECTO DO LOTE 01 (ITENS 1,2,3), LOTE 02 (ITEM 1), LOTE 03 (ITEM 1), DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III, IV, V, VI, VII E IX.</p> <p>AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO ANEXAR PLANILHA DE CUSTOS, CONFORME INDICAÇÃO NO ITEM 5.8.1 DO EDITAL.</p>
<p>8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM LICITADOS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.</p>
<p>9. PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, DEVENDO ENTREGAR, NO MÍNIMO, 50% DE CADA ITEM DOS EQUIPAMENTOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS E O RESTANTE DOS EQUIPAMENTOS, OU SEJA, OS OUTROS 50% DOS EQUIPAMENTOS EM MAIS, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS, PERFAZENDO ASSIM O TOTAL DE 60 (SESSENTA) DIAS</p>
<p>10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 48 (QUARENTA E OITO) MESES;</p>



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	4906/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	040/2021		
EXPEDIDO EM	11/05/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	26/05/2021	HORA DA FASE DE LANCES	14:05
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	26/05/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	14:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	14/05/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	13:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	26/05/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO DTI 027/2021 - REQUISIÇÃO 59/2021.		

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR LOTE, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ R\$ 6.810.128,16 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA
0216	339040120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	303
0205	339040120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0
			25097
			25098

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA.

3.1.1 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

ARTIGO 49 LC Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

ART. 49. NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR QUANDO:

I - OS CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOREM EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

I - (REVOGADO); (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) (PRODUÇÃO DE EFEITO)

II - NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

III - O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

IV - A LICITAÇÃO FOR DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 24 E 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EXCETUANDO-SE AS DISPENSAS TRATADAS PELOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, NAS QUAIS A COMPRA DEVERÁ SER FEITA PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48.

(REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

A-1) QUE POSSUEM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRE SI;

E) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSAS POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

G) DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

H) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).

3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.5 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;



B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.7 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A)** ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B)** RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C)** ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D)** ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E)** DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F)** CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G)** VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H)** DECLARAR O VENCEDOR;
- I)** RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J)** ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K)** ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L)** ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 "A", COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: **WWW.BLL.ORG.BR**.

4.3 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.4 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.5 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.



4.6 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.7 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.9 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.10 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.11 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESSA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA



5.8.1 A PROPOSTA JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS, AMBAS AJUSTADAS, DEVERÃO SER ANEXADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AOS MODELOS CONTIDOS NO ANEXO II.

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

N) INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES



6.1 A PARTIR DAS **14:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTA EDITAL**, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS** OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6.7 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.8 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.9 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO LOTE.

6.10 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.11 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA

6.12 O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ SOMENTE EM RELAÇÃO A SEUS PRÓPRIOS LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) DO VALOR MÁXIMO POR LOTE (BLL), COM ARREDONDAMENTO DE UMA CASA DECIMAL, RELATIVA À PARTE DOS CENTAVOS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO LANCE. SENDO ASSIM, OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS);

6.12.1 **ATENÇÃO!** AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBSERVAR O VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, AS OFERTAS COM MAIS DE DUAS CASAS DECIMAIS DEVERÃO SER ARREDONDADAS, SENDO ACATADAS SOMENTE AS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, DE FORMA QUE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA – CASA DOS CENTAVOS), MULTIPLICADO PELO QUANTITATIVO, RESULTE NUM VALOR, NO MÁXIMO, IGUAL AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.13 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE.

6.14 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.



6.15 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6.16 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

6.17 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

6.18 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

6.19 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.19.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

6.19.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

6.19.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAME.

6.19.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

6.19.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

6.20 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

6.21 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

6.23 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.



7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

7.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO;

8.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM NESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL;

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO VII;



B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME ANEXO III;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO ANEXO IV.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;**

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.**

OBSERVAÇÃO 1: A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONFORME O ITEM ANTERIOR É COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

OBSERVAÇÃO 3: O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO DEVEM ESTAR COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL;

N) CASO DAS EMPRESAS ME/EPP: DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI DO PRESENTE EDITAL.**

O) CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE DE NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DA QUANTIDADE SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TANTO PARA O NÚMERO DE CÓPIAS, TANTO PARA O NÚMERO DE IMPRESSORAS, SENDO PERMITIDO O SOMATÓRIO DOS MESMOS, DESDE QUE SEJAM SIMULTÂNEOS (MESMO PERÍODO), CASO CONTRÁRIO É VEDADO, OS ATESTADOS DEVEM SER APRESENTADOS CONFORME OS LOTES OFERTADOS PELOS LICITANTES.



P) CATÁLOGO E/OU PROSPECTO ILUSTRATIVO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SEGUINTE ITENS:

- LOTE 01 (ITENS 1,2,3)
- LOTE 02 (ITEM 1)
- LOTE 03 (ITEM 1)

OBSERVAÇÃO 1: O CATÁLOGO E/OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SERÃO ANALISADOS PELO FISCAL DO CONTRATO E A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA.

OBSERVAÇÃO 2: TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A LICITANTE CUJA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO NÃO ATENDA O DESCRITO DO EDITAL.

OBSERVAÇÃO 3: CASO O CATÁLOGO OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SEJA EXTRAÍDO DA INTERNET, DEVERÁ COMPROVAR A FONTE DE PESQUISA, PARA VERIFICAR SUA ORIGINALIDADE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Q) DECLARAÇÃO DO MODELO CONSTANTE NO ANEXO IX DESTE EDITAL, ATRAVÉS DA QUAL O LICITANTE COMPROMETE-SE A CUMPRIR COM TODA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, RELACIONADOS AO ITEM 1.7 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, 1.8 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E 2. DOS EQUIPAMENTOS, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

8.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

8.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

8.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

9.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.1 DO CAPÍTULO ANTERIOR.

9.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO,



OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

9.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

10.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

10.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

10.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

10.5 CABERÁ À PROPONENTE:

10.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

10.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

10.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

10.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

11.2 A MINUTA CONTRATUAL ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

11.3 A PREFEITURA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

11.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO MUNICÍPIO.



11.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DESDE QUE O SUBCONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

11.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO(S) CELEBRADO(S) ENTRE OS CONTRATANTES.

11.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTA FISCAL SER ATESTADA PELO FISCAL DE CONTRATO E MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS. **O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÕES DO CONSUMO MENSAL, NÃO OBRIGANDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA PAGAR O CONSUMO TOTAL DA QUANTIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

12.2 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

12.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

12.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

12.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

12.5.3 REACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

13.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO;



13.3 A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR TODOS OS SERVIÇOS QUE APRESENTAREM QUAISQUER DIVERGÊNCIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, BEM COMO, REALIZAR AS SUBSTITUIÇÕES, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA.

13.4 AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER EFETIVADAS DE IMEDIATO PELA CONTRATADA.

13.5 NÃO SERÃO ADMITIDOS SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM COMPLETOS, SALVO MOTIVO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELA FISCAL DO CONTRATO

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

14.1.1 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

14.1.2 CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXCEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

14.1.3 SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DA BLL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO MOMENTO QUE O PREGOEIRO DEFERIR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PELA LICITANTE

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

15.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:



§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJÚZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJÚZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;



II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

15.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

15.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DO OBJETO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

15.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **PREFEITURA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O REGISTRO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDCENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



17.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

17.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACÓRDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

17.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

17.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 FICA RESERVADO À **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA** O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

18.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

18.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

18.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.



18.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

18.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

18.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

18.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

18.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS;

ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 11 DE MAIO DE 2021.

PREGOEIRO(A)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMS), AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE APUCARANA (ASERFA), INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO (IDEPPLAN) E PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, PARA UM PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:**

1.1.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SENDO GLOBAL PARA O LOTE 01 (ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06), LOTE 02 (ITENS 01 E 02) E LOTE 03 (ITEM 01).

LOTE BLL	ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	1	CJ	TIPO 01 - 281 UNIDADES DE MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER OU MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO	2.832.480,00	2.832.480,00
1	2	1	CJ	TIPO 02 - 04 UNIDADES DE MULTIFUNCIONAIS A3 COM TECNOLOGIA LASER COLORIDAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO	266.240,16	266.240,16
1	3	1	CJ	TIPO 03 - 14 UNIDADES MULTIFUNCIONAIS A4 TECNOLOGIA LSER COLORIDA COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO	272.607,84	272.607,84
1	4	26.000.000	UN	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4	0,05	1.300.000,00
1	5	848.000	UN	IMPRESSÃO A3	1,00	848.000,00
1	6	1.800.000	UN	IMPRESSÃO COLORIDA A4	0,50	900.000,00
2	1	1	CJ	TIPO 05 - 02 UNIDADES DE IMPRESSORA GRANDES FORMATOS	160.320,00	160.320,00
2	2	4.000	UN	IMPRESSAO COLORIDA NOS FORMATOS A2, A1 E A0	11,22	44.880,00
3	1	1	CJ	TIPO 04 - 20 UNIDADES DE SCANNERS DO TIPO "SHEET-FEDI, MINIMO 3.000 PAGINAS POR DIA, DIGITALIZAÇÃO P&B, ESCALA DE CINZA E COR: MINIMO 35 PPM. DUPLEX NA DIGITALIZAÇÃO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MINIMO 600 DPI. AUMENTADOR DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE 80 G/M. CONECTIVIDADE COMPATIVEL COM USB 2.0 E/OU USB 3.0. CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTES FORMATOS DE ARQUIVOS: JPEG E PDF. REQUISITOS ELÉTRICOS: 100-240V.	185.600,16	185.600,16

* O VALOR MÁXIMO TOTAL E MÁXIMO UNITÁRIO DOS ITENS DO LOTE 01 (ITEM 01, 02 E 03), LOTE 2 (ITEM 1), LOTE 3 (ITEM) SE REFERE AO VALOR DA LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E IMPRESSÕES:

TIPO DE IMPRESSORA	PREFEITURA	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL
TIPO 1	72 EQUIPAMENTOS	209 EQUIPAMENTOS	281 EQUIPAMENTOS
TIPO 2	02 EQUIPAMENTOS	02 EQUIPAMENTOS	04 EQUIPAMENTOS



TIPO 3	12 EQUIPAMENTOS	02 EQUIPAMENTOS	14 EQUIPAMENTOS
TIPO 4	20 EQUIPAMENTOS	NÃO	20 EQUIPAMENTOS
TIPO 5	02 EQUIPAMENTOS	NÃO	02 EQUIPAMENTOS
QUANTIDADE DE IMPRESSÃO	PREFEITURA	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL
TIPO 1	4.000.000	2.500.000	6.500.000
TIPO 2	200.000	12.000	212.000
TIPO 3	408.000	42.000	450.000
TIPO 5	1.000	NÃO	1.000

1.2 PARA ATENDIMENTO DO OBJETO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS), ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EM LINHA DE PRODUÇÃO.

1.3 OS PREÇOS UNITÁRIOS ESTIPULADOS ACIMA SERVEM SOMENTE À FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM INSERIDOS NO CONTRATO ULTERIOR E, À AFERIÇÃO DOS PARÂMETROS A FASE DE FORMULAÇÃO DE LANCES.

1.4 ALÉM DO EXIGIDO NOS TERMOS DO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL; INCLUSIVE, A QUE NÃO CONTIVER QUANTIDADES.

1.5 O VALOR DE IMPRESSÃO DE FOLHA "A3" SERÁ EQUIVALENTE AO VALOR DE 2 (DUAS) IMPRESSÕES DE FOLHA "A4".

1.6 JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA POSSUI UM EXPRESSIVO VOLUME MENSAL DE IMPRESSÕES, DEVIDA A QUANTIDADE DE SERVIDORES E ATRIBUIÇÕES REALIZADOS PELOS MESMOS. OS DOCUMENTOS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS PRECISAM TER ALTA QUALIDADE E NITIDEZ, MOTIVO PELO QUAL SE FAZ NECESSÁRIO CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS E QUE REALIZEM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS.

1.7 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

1.7.1 O SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DO PARQUE DE IMPRESSÃO E CÓPIA, A SER IMPLANTADO NA REDE DESTA PREFEITURA, DEVERÁ SER 100% WEB, COM PLATAFORMA ÚNICA E ATENDER NO MÍNIMO AOS SEGUINTE REQUISITOS BÁSICOS:

- A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UMA LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO QUE DEVERÁ CONTABILIZAR TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESSOS E COPIADOS NOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, CONTENDO OS DADOS SOBRE:

- O NOME DO DOCUMENTO (QUANDO IMPRESSÃO);

- NÚMERO DE PÁGINAS;

- IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO QUE REALIZOU O TRABALHO DE IMPRESSÃO OU CÓPIA;

- IMPRESSORA;

- DATA E HORA;

- SIMPLEX OU DUPLEX;

- FORMATO DE PAPEL;

- COR OU P&B;

- CUSTO PARA CADA TRABALHO;

REALIZAR A CONTAGEM APENAS DAS PÁGINAS EFETIVAMENTE IMPRESSAS/COPIADAS, DESCARTANDO AS TAREFAS NÃO EXECUTADAS QUE FOREM ENVIADAS A FILA DE IMPRESSÃO, BEM COMO SERVIÇO DE ESCANEAMENTO.

- O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVE CONTEMPLAR 5.000 USUÁRIOS, **SER EM REDE E TER COMPATIBILIDADE COM A REDE CORPORATIVA DA CONTRATANTE**, DO QUAL SERÁ INSTALADO EM UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO CENTRAL COM ACESSO A TODA REDE;

- REALIZAR O CONTROLE DE COTAS **INFORMATIVAS** DE IMPRESSÕES E FOTOCOPIAS EM IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAIS DE REDE QUE SERÃO TRANSMITIDAS PARA A CENTRAL DE BILHETAGEM OU SEJA, O CONTROLE DE FATOS DEVERÁ SER FEITO REMOTAMENTE.



- A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ SER TER ARQUITETURA ABERTA PARA CONSULTA E COSTUMIZAÇÕES E DEVERÁ SER 100% WEB (BROWSER), COMPATÍVEL NO MÍNIMO COM A INTERNET EXPLORER, CHROME E SAFARI.
- NAS MULTIFUNCIONAIS O SOFTWARE DEVERÁ SER INSTALADO E EMBARCADO NOS EQUIPAMENTOS PARA NÃO DEPENDER DE HARDWARE EXTERNOS AOS DISPOSITIVOS, PERMITINDO A LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PAINEL DO EQUIPAMENTO;
- O SOFTWARE DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO COM A BASE DE USUÁRIOS E GRUPOS DE SEGURANÇA DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY DO WINDOWS SERVER 2016 (AD). A UTILIZAÇÃO DO AD É MOTIVADA PARA QUE SE POSSAM MANTER AS CARACTERÍSTICAS DE SINGLE SIGN-ON QUE SÃO PRÉ-REQUISITO DE TODAS AS AQUISIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA;
- MONITORAR OS EQUIPAMENTOS ON-LINE VIA REDE TCP/IP, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DOS EQUIPAMENTOS;
- FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS ONLINE COM PERIODICIDADE SELECIONÁVEL, COM A CONTABILIZAÇÃO DO VOLUME DAS IMPRESSÕES E CÓPIAS COM OS SEGUINTE CAMPOS: IMPRESSORA, CENTRO DE CUSTO E USUÁRIO;
- PERMITIR A DEFINIÇÃO DE CENTROS DE CUSTO PARA USUÁRIOS OU DEPARTAMENTOS E A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS A PARTIR DOS MESMOS;
- ENVIO DE E-MAIL ALERTANDO OS USUÁRIOS QUANDO SUA QUANTIDADE DE IMPRESSÕES (COTAS INFORMATIVAS) ESTIVEREM PRÓXIMA DO LIMITE;
- CAPTURAR INFORMAÇÕES ORIGINADAS DE SISTEMAS OPERACIONAIS MS-WINDOWS E LINUX;
- REALIZAR MONITORAMENTO ESPECÍFICO PARA AS MULTIFUNCIONAIS, OBJETO DO CONTRATO, COM INTERFACE DE REDE NATIVA;
- CAPTURAR O CONTADOR FÍSICO DOS EQUIPAMENTOS, PARA EFEITO DE FATURAMENTO;
- AS IMPRESSÕES NÃO DEVERÃO DEPENDER DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM SERVIDOR PARA SEREM REALIZADAS, OU SEJA, AS IMPRESSÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DO COMPUTADOR DO USUÁRIO DIRETAMENTE PARA AS MULTIFUNCIONAIS;
- SERÁ FACULTADA À EMPRESA A INSTALAÇÃO DA BASE DE DADOS SENDO POSSÍVEL ARMAZENAMENTO EM NUVEM, OU NA REDE LOCAL DO CONTRATANTE, **OS EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E AS LICENÇAS DOS SOFTWARES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;**
- DEVERA ARMAZENAR LOGS IMPRESSÃO EM CASOS DE QUEDA DE LINK/FALHA DE CONEXÃO PARA REENVIO DESSES DADOS AO BANCO DE DADOS PRINCIPAL APÓS A NORMALIZAÇÃO DO LINK/CONEXÃO EVITANDO A PERDA E A INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO;
- PRESERVAR EM BANCO DE DADOS, AS INFORMAÇÕES QUE PERMITAM O RASTREAMENTO DE IMPRESSÕES REALIZADAS POR UM DETERMINADO USUÁRIO OU SETOR, DENTRO DE UM DETERMINADO PERÍODO OU DATA;
- TODAS AS FUNCIONALIDADES DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E BILHETAGEM DEVERÃO SER ATENDIDAS NA INTEGRA POR APENAS 01 (UM) SOFTWARE, NÃO SENDO PERMITIDO O EMPREGO DE VÁRIOS SOFTWARES PARA O ATENDIMENTO DA MESMA, EXCETO A COLETA DE CONTADORES;
- ATENDIMENTO TÉCNICO ON-SITE POR CONTA DA CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;
- O SOFTWARE NÃO PODE GERAR PROBLEMAS NA REDE INTERNA COMO LENTIDÃO DE IMPRESSÕES.
- **AS IMPRESSÕES DEVERÃO SER ENVIADAS DIRETAMENTE DA MAQUINA DO USUARIO ATÉ A IMPRESSORA, NÃO PASSANDO POR UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO GERANDO LENTIDÃO NA REDE.**
- QUALQUER HARDWARE QUE ESSE SOFTWARE VENHA UTILIZAR DEVERÁ SER RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

1.8 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

TIPO 01:

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER OU LED MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA DIGITAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA;
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO;
- VELOCIDADE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 45 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO DE PAPEL **CARTA**;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 1 GB;



- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA IMPRESSÃO DIRETA PELA INTERFACE USB (PEN DRIVE);
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ENTRADAS DE PAPEL INSTALADAS TANTAS QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA O ARMAZENAMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS DE PAPEL;
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA (25% A 400%)), TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS;
- CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS PARA CADA EQUIPAMENTO;
- DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER;
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 IPM (IMAGENS POR MINUTO) COM 300 DPI NO FORMATO DE PAPEL CARTA;
- DIGITALIZAR DOCUMENTOS NOS FORMATOS DE SAÍDA JPEG, PDF, PDF OCR NO MÍNIMO, SEM LIMITE DE PÁGINAS POR TRABALHO, REALIZADO PELO EQUIPAMENTO E SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO EM SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO, OU SEJA, O PROCESSAMENTO DO DOCUMENTO PODERÁ SER EXECUTADO POR SERVIDOR OU ESTAÇÃO DE TRABALHO DESDE QUE SEJA TRANSPARENTE PARA O USUÁRIO E QUE UTILIZE O DRIVE DO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PELO MESMO;
- DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE DE DRIVERS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS COM **SUORTE ATIVO** DOS FABRICANTES **APPLE E MICROSOFT**, TAMBÉM COM DIVERSOS **LINUX / UNIX**;
- SCANNER:
 - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DE PASSAGEM ÚNICA);
- CONECTIVIDADE INTERNA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ATENDENDO, NO MÍNIMO, DUAS FORMAS DE CONEXÃO: USB 2.0, E ETHERNET 10/100/1000.
- MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V ~127V 60HZ OU BIVOLT;
- OS SUPRIMENTOS FORNECIDOS NO CONTRATO DEVERÃO SER ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ENTREGUES NAS EMBALAGENS LACRADAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;

TIPO 02:

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A3 COM TECNOLOGIA LASER OU LED COLORIDAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA DIGITAL LASER OU LED COLORIDA;
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- VELOCIDADE DE CÓPIAS (DESCONSIDERANDO TEMPO DE LEITURA) E IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 30 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO DE PAPEL CARTA;
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA IMPRESSÃO DIRETA PELA INTERFACE USB (PEN DRIVE);
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ENTRADAS DE PAPEL INSTALADAS TANTAS QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA O ARMAZENAMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 1100 FOLHAS DE PAPEL;
- CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 A 99 NO MÍNIMO;
- MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 3 GB;
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA (25 A 400)), TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS;
- CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO **80.000** PÁGINAS PARA CADA EQUIPAMENTO;
- DEVERÁ SUPORTAR OS FORMATOS DE PAPEL A3, A4, CARTA E OFÍCIO EM NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO;
- GRAMATURA: DE FOLHAS NO MÍNIMO 200 g/m², PODENDO SER UTILIZADO NO ALIMENTADOR MANUAL MULTIUSO OU NA BANDEJA PADRÃO



- DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER;
 - FORMATOS DE PAPÉIS PARA IMPRESSÃO E CÓPIA DE A4, A3, CARTA E OFÍCIOS SUPOSTOS TANTO NA GAVETA, QUANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
 - DIGITALIZAR DOCUMENTOS NOS FORMATOS DE SAÍDA JPEG, PDF, PDF OCR NO MÍNIMO, SEM LIMITE DE PÁGINAS POR TRABALHO, REALIZADO PELO EQUIPAMENTO E SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO EM SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO, OU SEJA, O PROCESSAMENTO DO DOCUMENTO PODERÁ SER EXECUTADO POR SERVIDOR OU ESTAÇÃO DE TRABALHO DESDE QUE SEJA TRANSPARENTE PARA O USUÁRIO E QUE UTILIZE O DRIVE DO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PELO MESMO;
 - DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE DE DRIVERS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS COM **SUPORTE ATIVO** DOS FABRICANTES **APPLE E MICROSOFT**, TAMBÉM COM DIVERSOS **LINUX / UNIX**;
 - CONECTIVIDADE INTERNA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ATENDENDO, NO MÍNIMO, DUAS FORMAS DE CONEXÃO: USB 2.0, E ETHERNET 10/100/1000;
 - SCANNER;
 - DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO USB;
 - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DE PASSAGEM ÚNICA);
 - RESOLUÇÃO MÍNIMA PRETO 600 X 600;
 - RESOLUÇÃO MÍNIMA COLORIDO 600 X 600;
 - MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS;
 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V ~ 127V 60HZ OU BIVOLT;
 - DEVERÁ SER ENTREGUE COM CADA EQUIPAMENTO, GABINETE PRÓPRIO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DIRETAMENTE SOBRE O PISO, NOVO E SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEL COM A ALTURA, DIMENSÕES E PESO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. O GABINETE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO UMA DIVISÓRIA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE DESUMIFICADORES DE PAPÉIS OU OUTROS ACESSÓRIOS PERTINENTES AO USO DIÁRIO DOS EQUIPAMENTOS;
 - OS SUPRIMENTOS FORNECIDOS NO CONTRATO DEVERÃO SER ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ENTREGUES NAS EMBALAGENS LACRADAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;

TIPO 03:

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER OU LED COLORIDAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA DIGITAL LASER OU LED COLORIDA;
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- VELOCIDADE DE IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 25 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO DE PAPEL **CARTA**;
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA IMPRESSÃO DIRETA PELA INTERFACE USB (PEN DRIVE);
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ENTRADAS DE PAPEL INSTALADAS TANTAS QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA O ARMAZENAMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 300 FOLHAS DE PAPEL;
- CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 A 99 NO MÍNIMO;
- MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 1 GB;
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA (25% A 400%)), TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- DEVERÁ SUPORTAR OS FORMATOS DE PAPEL A4, CARTA E OFÍCIO NA GAVETA PRINCIPAL E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- GRAMATURA: DE FOLHAS NO MÍNIMO 200 g/m², PODENDO SER UTILIZADO NO ALIMENTADOR MANUAL MULTIUSO OU NA BANDEJA PADRÃO;
- DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER;



- DIGITALIZAR DOCUMENTOS NOS FORMATOS DE SAÍDA JPEG, PDF, PDF OCR NO MÍNIMO, SEM LIMITE DE PÁGINAS POR TRABALHO, REALIZADO PELO EQUIPAMENTO E SEM A INTERVENÇÃO DO USUÁRIO EM SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO, OU SEJA, O PROCESSAMENTO DO DOCUMENTO PODERÁ SER EXECUTADO POR SERVIDOR OU ESTAÇÃO DE TRABALHO DESDE QUE SEJA TRANSPARENTE PARA O USUÁRIO E QUE UTILIZE O DRIVE DO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PELO MESMO;
- DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE DE DRIVERS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS COM **SUPORTE ATIVO** DOS FABRICANTES **APPLE E MICROSOFT**, TAMBÉM COM DIVERSOS **LINUX / UNIX**;
- CONECTIVIDADE INTERNA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ATENDENDO, NO MÍNIMO, DUAS FORMAS DE CONEXÃO: USB 2.0, E ETHERNET 10/100/1000.
- SCANNER;
- DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO USB;
- DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DE PASSAGEM ÚNICA);
- RESOLUÇÃO MÍNIMA PRETO 600 X 600;
- RESOLUÇÃO MÍNIMA COLORIDO 600 X 600;
- MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V ~ 127V 60HZ OU BIVOLT;
- OS SUPRIMENTOS FORNECIDOS NO CONTRATO DEVERÃO SER ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ENTREGUES NAS EMBALAGENS LACRADAS E ORIGINAIS DO FABRICANTE;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;

TIPO 04:

SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COLORIDOS E MONOCROMÁTICOS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- SCANNER PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COLORIDOS E MONOCROMÁTICOS;
- VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 FOLHAS POR MINUTO (FPM) E 80 IMAGENS POR MINUTO (IPM) NO FORMATO DE PAPEL **CARTA** A UMA RESOLUÇÃO DE 200 DPI;
- ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMA AUTOMÁTICA;
- MODOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM P&B, TONS DE CINZA E COR;
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA DE NO MÍNIMO 600 DPI;
- O SCANNER DEVERÁ DIGITALIZAR PAPEIS NOS FORMATOS DE 51 MM X 54 MM A 216 MM X 356 MM NO MÍNIMO;
- DIGITALIZAR DOCUMENTOS COM ATÉ 3000 MM DE COMPRIMENTO;
- O SCANNER DEVERÁ DIGITALIZAR MÍDIAS EM PAPEL, PLÁSTICO E CARTÕES EM PVC COM RELEVO PELO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO;
- CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE NO MÍNIMO 4000 DIGITALIZAÇÕES PARA CADA EQUIPAMENTO;
- ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS PARA EMPILHAMENTO DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75 G/M²;
- INTERFACE USB 2.0;
- O SCANNER DEVERÁ DIGITALIZAR PAPÉIS COM GRAMATURA VARIANDO ENTRE 34 G/M² A 209 G/M² NO MÍNIMO;
- GERAÇÃO DOS ARQUIVOS NOS FORMATOS DE SAÍDA TIFF, JPEG, PDF E PDF/A NO MÍNIMO;
- DRIVES ISIS E TWAIN;
- SISTEMAS OPERACIONAIS COM SUPORTE ATIVO PELOS FABRICANTES APPLE E MICROSOFT;
- RECURSO PARA DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS EM A3. CASO O EQUIPAMENTO OFERTADO NECESSITE DE ACESSÓRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTES REQUISITOS, O MESMO DEVE SER FORNECIDO JUNTO AO EQUIPAMENTO A FIM DE ATENDER A EXIGÊNCIA;
- RECURSO PARA DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO;
- RECURSO PARA ELIMINAÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO EM MEIO A DIGITALIZAÇÃO;
- RECURSO PARA REMOÇÃO DE FUNDOS NOS DOCUMENTOS;



- MANUAL EM PORTUGUÊS;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V ~ 127V 60HZ OU BIVOLT;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE, CABO DE FORÇA E USB), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS;

TIPO 05

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL GRANDES FORMATOS

- 02 UNIDADES DE MULTIFUNCIONAL DE GRANDES FORMATOS
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER AMBOS COLORIDOS;
- TECNOLOGIA JATO DE TINTA;
- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 01 A0 A CADA 48 SEGUNDOS OU 01 A1 A CADA 28 SEGUNDOS;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 2400 X 1200 DPI;
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS POR SEGUNDO EM P&B A 200 DPI;
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓTICA) DE NO MÍNIMO 600 DPI;
- MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 1 GB;
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 CORES DIFERENTES;
- PRECISÃO DE LINHA PARA IMPRESSÃO DE +/-0,1%;
- PRECISÃO DE LINHA PARA DIGITALIZAÇÃO DE +/-0,2%;
- FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEM BORDA;
- TAMANHO DA GOTA DE TINTA DE NO MÁXIMO 6 PICOLITROS PARA TODAS AS CORES;
- FORMATO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO A4, A3, A2, A1 E A0;
- POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE MÍDIAS DE NO MÍNIMO TAMANHO A0
- MODO DE ALIMENTAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE ROLO E FOLHAS SOLTAS;
- O CARTUCHO DE TINTA DEVE SER SEPARADO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO;
- O EQUIPAMENTO DEVE TER NO MÍNIMO 3.600 BICOS INJETORES NA CABEÇA DE IMPRESSÃO NA SOMA DE TODAS AS CORES;
- FORMATOS DE ARQUIVO PARA DIGITALIZAÇÃO PDF, TIFF E JPG;
- DESTINOS PARA DIGITALIZAÇÃO PASTA NA REDE E PEN DRIVE;
- SISTEMAS OPERACIONAIS COM SUPORTE ATIVO DOS FABRICANTES APPLE, MICROSOFT E DIVERSOS LINUX;
- LINGUAGEM DE IMPRESSÃO HP-GL/2 E HPRTL;
- CORTE AUTOMÁTICO;
- VERIFICAÇÃO DE GASTO DE TINTA POR TRABALHO DIRETO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO;
- CONEXÃO USB 2.0 E PLACA DE REDE 10/100/1000;
- DEVERÁ SER FORNECIDO PEDESTAL E CESTO DE COLETA DE IMPRESSÕES;
- DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE PARA REPRODUÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E PLOTAGEM;
- MANUAL EM PORTUGUÊS;
- TENSÃO ELÉTRICA 110 VOLTS;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;
- EQUIPAMENTOS NOVOS SEM USO ANTERIOR E ENTREGUES NAS CAIXAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;
- SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ENTREGUE NAS CAIXAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA NOS LOCAIS CONFORME LISTAGEM A BAIXO, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, ADEQUABILIDADE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



COMPETENTE EXCLUI OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA À ESTA PREFEITURA.

A – EQUIPAMENTOS E ENDEREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

MODELO	LOCAL	ENDEREÇO
TIPO 03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R. JOÃO MATIUZZI, 279 – PARQUE BELA VISTA , APUCARANA – PR, 86803-180
TIPO 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R. JOÃO MATIUZZI, 279 – PARQUE BELA VISTA , APUCARANA – PR, 86803-180
TIPO 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R. JOÃO MATIUZZI, 279 – PARQUE BELA VISTA , APUCARANA – PR, 86803-180
TIPO 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R. JOÃO MATIUZZI, 279 – PARQUE BELA VISTA , APUCARANA – PR, 86803-180
TIPO 01	CASA LAR	RUA RIO GRANDE DO SUL – CENTRO , APUCARANA – PR , 86.804-000
TIPO 01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	RUA LAPA, 127 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	ASERFA	R GASTÃO VIDIGAL, 777 – CENTRO , APUCARANA – PR, 86800-050
TIPO 01	BIBLIOTECA MUNICIPAL	R DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 763-886 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	CADASTRO IMOBILIÁRIO / PROTOCOLO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	CENTRO DA JUVENTUDE	R. PIRATININGA, 464 – JARDIM DIAMANTINA, APUCARANA – PR, 86804-140
TIPO 01	CENTRO DA JUVENTUDE	R. PIRATININGA, 464 – JARDIM DIAMANTINA, APUCARANA – PR, 86804-140
TIPO 01	CENTRO POP	R. DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 250 – CENTRO , APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	CONSELHO TUTELAR	E. ERICO VERÍSSIMO, 127 – CENTRO – APUCARANA – PR, 86.800-000
TIPO 01	CONTABILIDADE	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 03	CONTABILIDADE	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	CONTROLE INTERNO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	CONVÊNIO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	CRAS I	AV. CENTRAL DO PARANÁ, 1596-1616 – JARDIM AMERICA, APUCARANA- PR, 86.804-190
TIPO 01	CRAS II	RUA ILSON FERREIRA GUERRA, 15 – RESIDENCIAL SUMATRA I, APUCARANA – PR, 86800-000
TIPO 01	CRAS III	RUA JOSE GARCIA PEREZ 111 – VILA REAIS, APUCARANA – PR, 86800-000
TIPO 01	CRAS IV	TRAVESSA TITO CERASOLI, S/Nº, EM FRENTE AO Nº 75 – VILA REGINA, APUCARANA- PR, 86.800-000
TIPO 01	CREAS	R. JOÃO MATIUZZI, 279 – PARQUE BELA VISTA , APUCARANA – PR, 86803-180
TIPO 01	CTM	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	EXECUÇÃO FISCAL	AV. MUN.CORIFEU DE AZEVEDO MARQUÊS (EM FRENTE A PREFEITURA DE APUCARANA)- CENTRO, APUCARANA – PR, 86.800-230
TIPO 01	EXECUÇÃO FISCAL	AV. MUN.CORIFEU DE AZEVEDO MARQUÊS (EM FRENTE A PREFEITURA DE APUCARANA)- CENTRO, APUCARANA – PR, 86.800-230
TIPO 01	FISCALIZAÇÃO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	FISCALIZAÇÃO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 03	GABINETE	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	GABINETE	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	GABINETE	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



		APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	GABINETE	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	IMPrensa	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 03	IMPrensa	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	JUNTA MILITAR	R. RIO GRANDE DO SUL, 905- JARDIM APUCARANA, APUCARANA – PR, 86.804-390
TIPO 01	JURIDICO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 03	JURIDICO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 03	LICITAÇÃO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	LICITAÇÃO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	LAGOÃO	RUA ANTONIO OSTRENSKI, S/Nº - VILA SÃO CARLOS, APUCARANA – PR, 86.800-360
TIPO 01	OBRAS / ENGENHARIA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	OBRAS / ENGENHARIA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	PATRIMÔNIO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	PATRIMÔNIO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	PRODUTOR RURAL	AV. MUN .CORIFEU DE AZEVEDO MARQUÊS (EM FRENTE A PREFEITURA DE APUCARANA)- CENTRO, APUCARANA – PR, 86.800-230
TIPO 01	PROTOCOLO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	PROTOCOLO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 03	PROTOCOLO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	QUALIFICAÇÃO TOTAL	R. OURO VERDE, 300 – JARDIM AMÉRICA, APUCARANA – PR, 86.800-000
TIPO 01	RECURSOS HUMANOS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	RECURSOS HUMANOS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	SALA DO EMPREENDEDOR	RUA LAPA, 233- CENTRO , APUCARANA- PR, 86.800-235
TIPO 01	SECRETARIA DA FAZENDA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	SECRETARIA DA FAZENDA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA JABOTI, S/N – JARDIM MENEGAZZO – APUCARANA – PR.
TIPO 01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	AVENIDA JABOTI, S/N – JARDIM MENEGAZZO – APUCARANA – PR.
TIPO 01	TESOURARIA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	TESOURARIA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	TRÂNSITO	RUA TAMANDARÉ, 513 – CENTRO – APUCARANA – PR, 86.800-210
TIPO 01	AGÊNCIA DO TRABALHADOR	RUA RENÊ CAMARGO DE AZAMBUJA, 705 – CENTRO – APUCARANA – PR, 86.800-090
TIPO 01	AGÊNCIA DO TRABALHADOR	RUA RENÊ CAMARGO DE AZAMBUJA, 705 – CENTRO – APUCARANA – PR, 86.800-090
TIPO 01	ROTATIVO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 905 – JARDIM APUCARANA, APUCARANA – PR, 86.804-390
TIPO 01	OUVIDORIA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO,



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



		APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 03	DTI	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 02	SECRETARIA DE TURISMO	AVENIDA CURITIBA, 1215 – CENTRO – APUCARANA – PR, 86.800-090
TIPO 01	SECRETARIA DE TURISMO	AVENIDA CURITIBA, 1215 – CENTRO – APUCARANA – PR, 86.800-090
TIPO 02	OBRAS / ENGENHARIA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 03	SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	RUA CASTRO ALVES, 335 – APUCARANA – PR, 86.807-340
TIPO 01	SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	RUA CASTRO ALVES, 335 – APUCARANA – PR, 86.807-340
TIPO 01	ESPAÇO MULHER	RUA CASTRO ALVES, 335 – APUCARANA – PR, 86.807-340
TIPO 01	SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	RUA CASTRO ALVES, 335 – APUCARANA – PR, 86.807-340
TIPO 03	ESPAÇO EMPREENDER	RUA BYINGTON ESQUINA COM A RUA PÉRCILES, Nº 253 - BAIRRO: VILA NOVA - AO LADO DO BARRAÇÃO DO IBC
TIPO 03	CENTRO DE OFICINA	RUA CASTRO ALVES, 335 – APUCARANA – PR, 86.807-340
TIPO 01	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R. JOÃO MATIUZZI, 307 – PARQUE BELA VISTA , APUCARANA – PR, 86803-180
TIPO 01	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	AVENIDA AVIAÇÃO 2765 – JARDIM AEROPORTO
TIPO 01	PROCON	AV. MUN. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 55 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86.800-230
TIPO 01	PROCON	AV. MUN. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 55 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86.800-230
TIPO 01	PATIO DE MAQUINAS	RUA CARLOS CAVALCANTE, 804-914, JARDIM PONTA GROSSA, APUCARANA – PR, 86.804-400
TIPO 01	PATIO DE MAQUINAS	RUA CARLOS CAVALCANTE, 804-914, JARDIM PONTA GROSSA, APUCARANA – PR, 86.804-400
TIPO 01	PATIO DE MAQUINAS	RUA CARLOS CAVALCANTE, 804-914, JARDIM PONTA GROSSA, APUCARANA – PR, 86.804-400
TIPO 01	GUARDA MUNICIPAL	RUA JAMIL SONI, BAIRRO 28 DE JANEIRO, APUCARANA - PR
TIPO 03	GUARDA MUNICIPAL	RUA JAMIL SONI, BAIRRO 28 DE JANEIRO, APUCARANA - PR
TIPO 01	INDUSTRIA E COMÉRCIO	RUA LAPA, 233- CENTRO , APUCARANA- PR, 86.800-235
TIPO 01	INDUSTRIA E COMÉRCIO	RUA LAPA, 233- CENTRO , APUCARANA- PR, 86.800-235
TIPO 01	GINÁSIO DE ESPORTES	RUA DENHEI KANASHIRO, JARDIM AEROPORTO – APUCARANA – PR, 86812-000
TIPO 01	CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	RUA PRUDENTE DE MORAES , 193-199 , JARDIM TRABALHISTA, APUCARANA – PR, PARQUE JAPIRA
TIPO 04	LICITAÇÃO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	PATRIMONIO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	JURIDICO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	CONTROLADORIA INTERNA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	SECRETARIA DE OBRAS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	GABINETE	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	SETOR DE CONVENIOS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	RECURSOS HUMANOS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	TESOURARIA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	CONTABILIDADE	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 04	AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASERFA	R GASTÃO VIDIGAL, 777 – CENTRO , APUCARANA – PR, 86800-050
TIPO 05	IDEPLAN	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 05	ARQUIVO DE PROJETOS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CENTRO
TIPO 1 TOTAL DE 72 (SETENTA E DOIS) EQUIPAMENTOS		
TIPO 2 TOTAL DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS		
TIPO 3 TOTAL DE 12 (DOZE) EQUIPAMENTOS		
TIPO 4 TOTAL DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS		
TIPO 5 TOTAL DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



MODELO	LOCAL	ENDEREÇO
TIPO 02	ENGENHARIA - AMS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	ENGENHARIA - AMS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	TESOURARIA - AMS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	CONTABILIDADE - AMS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	COMPRAS - AMS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	DIRETORIA - AMS	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25- CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-235
TIPO 01	LABORATÓRIO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	LABORATÓRIO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	LABORATÓRIO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	AGENDAMENTO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	AGENDAMENTO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	AGENDAMENTO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	AGENDAMENTO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ESF	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ESF	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ESF	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	PATRIMÔNIO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	SAÚDE MENTAL	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CAPS AD	RUA IRMÃ ELEUTÉRIA, 328 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-300
TIPO 01	CAPS AD	RUA IRMÃ ELEUTÉRIA, 328 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-300
TIPO 01	CAPS AD	RUA IRMÃ ELEUTÉRIA, 328 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-300
TIPO 01	CAPS AD	RUA IRMÃ ELEUTÉRIA, 328 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-300
TIPO 01	CAPS IJ	RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 263 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-070
TIPO 01	CAPS IJ	RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 263 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-070
TIPO 01	CAPS IJ	RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 263 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-070
TIPO 01	DTI	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 03	DTI	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	JURÍDICO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 03	JURÍDICO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	OUVIDORIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	RH	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	TELEFONISTA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



TIPO 01	RESIDÊNCIA MÉDICA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ESTATÍSTICA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CONTROLE E AVALIAÇÃO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	DIRETORIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	DERMATOLOGIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	DERMATOLOGIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	DERMATOLOGIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	DERMATOLOGIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	DERMATOLOGIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	DERMATOLOGIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ARQUIVO	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	SERVIÇO SOCIAL	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	TRANSPORTE	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	TRANSPORTE	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ENDEMIAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ENDEMIAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	AMBULATÓRIO DE FERIDAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	FARMÁCIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 111 SALA 2 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	FARMÁCIA 24 HORAS	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1770 B – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	ALMOXARIFADO	RUA GEREMIAS LUNARDELI, 240- BARRA FUNDA, APUCARANA-PR, 86800-600
TIPO 01	ALMOXARIFADO	RUA GEREMIAS LUNARDELI, 240- BARRA FUNDA, APUCARANA-



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



		PR, 86800-600
TIPO 01	ALMOXARIFADO	RUA GEREMIAS LUNARDELI, 240- BARRA FUNDA, APUCARANA-PR, 86800-600
TIPO 01	ODONTOLOGIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 42 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ODONTOLOGIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 42 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ODONTOLOGIA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 42 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 900 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 900– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 900– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 900– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 900– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	SINDICÂNCIA	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 900– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	SAMU	AV. IGUAÇU, 78 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-320
TIPO 01	SAMU	AV. IGUAÇU, 78 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-320
TIPO 01	NATTA	RUA JAMIL SONI, S Nº - CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-660
TIPO 01	NATTA	RUA JAMIL SONI, S Nº - CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-660
TIPO 01	NATTA	RUA JAMIL SONI, S Nº - CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-660
TIPO 01	NATTA	RUA JAMIL SONI, S Nº - CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-660
TIPO 01	CENTRO INFANTIL	RUA MIGUEL SIMIÃO, 31– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO INFANTIL	RUA MIGUEL SIMIÃO, 31– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO INFANTIL	RUA MIGUEL SIMIÃO, 31– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO INFANTIL	RUA MIGUEL SIMIÃO, 31– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO INFANTIL	RUA MIGUEL SIMIÃO, 31– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO INFANTIL	RUA MIGUEL SIMIÃO, 31– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	CENTRO INFANTIL	RUA MIGUEL SIMIÃO, 31– CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 01	ESCOLA DA GESTANTE	RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 454 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-720
TIPO 01	ESCOLA DA GESTANTE	RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 454 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-720
TIPO 01	ESCOLA DA GESTANTE	RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 454 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-720
TIPO 01	ESCOLA DA GESTANTE	RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 454 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-720
TIPO 01	ESCOLA DA GESTANTE	RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 454 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-720
TIPO 01	ESCOLA DA GESTANTE	RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 454 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-720
TIPO 01	ESCOLA DA GESTANTE	RUA DOUTOR OSWALDO CRUZ, 454 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-720
TIPO 01	UPA	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1755 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 01	UPA	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1755 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-020
TIPO 02	RESIDÊNCIA MÉDICA	RUA MIGUEL SIMIÃO, 69 – CENTRO, APUCARANA – PR, 86800-260
TIPO 1 TOTAL DE 209 (DUZENTOS E NOVE) EQUIPAMENTOS		
TIPO 2 TOTAL DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS		
TIPO 3 TOTAL DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS		



2.1.1 O PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, DEVENDO ENTREGAR, NO MÍNIMO, 50% DE CADA ITEM DOS EQUIPAMENTOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS E O RESTANTE DOS EQUIPAMENTOS, OU SEJA, OS OUTROS 50% DOS EQUIPAMENTOS EM MAIS, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS, PERFAZENDO ASSIM O TOTAL DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME TABELA ABAIXO:

TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE E PRAZO DE 30 DIAS	QUANTIDADE E PRAZO DE 60 DIAS
TIPO I MULTIFUNCIONAL MONO	140 IMPRESSORAS	141 IMPRESSORAS
TIPO II MULTIFUNCIONAL A3	02 IMPRESSORAS	02 IMPRESSORAS
TIPO III MULTIFUNCIONAL COLORIDA	07 IMPRESSORAS	07 IMPRESSORAS
TIPO IV SCANNER	10 EQUIPAMENTOS	10 EQUIPAMENTOS
TIPO V MULTIFUNCIONAL GRANDES FORMATOS	01 IMPRESSORA	01 IMPRESSORA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ESSAS ENTREGAS PODEM SOFRER ALTERAÇÃO APENAS QUANTITATIVA, OU SEJA NO PRAZO DE 30 DIAS A EMPRESA PODE ENTREGAR MAIS EQUIPAMENTOS DO QUE O MÍNIMO PREVISTO, PORÉM PELA NECESSIDADE NÃO PODERÁ ENTREGAR MENOS DO QUE O PREVISTO A NÃO SER QUE SUA JUSTIFICATIVA SEJA TOTALMENTE PLAUSÍVEL, PORÉM O SOFTWARE DE BILHETAGEM DEVE SER ENTREGUE JÁ NA PRIMEIRA ENTREGA.

A) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, ANTES DA INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS NESTE TERMO, NO PRÉDIO DA PREFEIRA DE APUCARANA, LOCALIZADO NO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CEP 86.800-235, CENTRO NA SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR, COM AGENDAMENTO PRÉVIO COM O FISCAL DO CONTRATO O SENHOR ANDRÉ GUSTAVO DOS SANTOS BURIN, A FIM DA HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

B) REFERENTE AOS TIPOS 01, 02 E 03 O SOFTWARE DE BILHETAGEM, DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO COM OS EQUIPAMENTOS NA PRIMEIRA ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONFORME O ITEM 2.1.1 COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O CONTROLE E A CONTABILIZAÇÃO EXIGIDA NESTE TERMO. O SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOMENTE ESTARÁ HABILITADO AO FUNCIONAMENTO COM A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PRÉVIA DO SOFTWARE DE BILHETAGEM.

C) APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS NOS COMPUTADORES DOS SETORES INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU SOB ORIENTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO QUE PODERÁ ALTERAR A INSTALAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA.

2.1.2 A CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS, NEGLIGÊNCIAS, FALHAS OU VÍCIOS PORVENTURA RESULTANTES DA PRESTAÇÃO, PARA IMEDIATA CORREÇÃO OU REPARAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.2 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR MEIOS HABILITADOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A IMPLEMENTAR METAS E RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, EVIDENCIANDO AINDA, A SISTEMÁTICA DE TRABALHOS DE FORMA A VIABILIZAR O SUCESSO DO OBJETO.

2.3 A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ PESSOAL QUALIFICADO PARA DIRIMIR DÚVIDAS SOBRE OS ITENS A SEREM DESENVOLVIDOS NO OBJETO, DEVENDO A CONTRATADA SE RESPONSABILIZAR PELOS REQUERIMENTOS COM AS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS.

2.4 A CONTRATANTE REALIZARÁ, PERIODICAMENTE, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR A CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA DECLARAÇÃO SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

2.5 A CONTRATADA DEVE SE ABSTER DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS



DE SOM ETC. FICANDO O SEU USO ESPECÍFICO PARA EMBASAR OS INTERESSES DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL DA CONTRATANTE, ASSIM COMO, A IMPROBIDADE OU A RETENÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO SERVIÇO REALIZADO.

2.6 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **ANDRE GUSTAVO DOS SANTOS BURIN**, CPF: 075.586.059-46, R.G.: 9.973.628-3, CARGO: SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E-MAIL: andre.burin@apucarana.pr.gov.br E A GESTORA DO CONTRATO É A SENHORA **SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA** PORTADORA DO CPF NO 506.907.879-87 E DO RG NO 4.283.602-8 SESP/PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

2.7 SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME PORTARIA Nº 112/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

2.8 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DE CONTRATO, CONTROLAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO CONTRATADO.

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTROLAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

2.10 CABEM AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

2.11 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTROLAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ENTREGA

3.1 O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE NO MÁXIMO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A ASSINATURA DESTE, O QUAL É A ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME **ITEM 2.1.1**;

3.2 O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**. ISTO SE DEVE AOS SEGUINTE FATOS:

A) A MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS É UM SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA;

B) A VIDA ÚTIL DAS IMPRESSORAS É DE PELO MENOS 60 MESES, SENDO A DEVIDA MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL PARA ESTA DURAÇÃO;

C) A OPÇÃO DE 48 MESES COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES FICA MENOS CUSTOSA NA PARCELA MENSAL, MOSTRANDO-SE MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA E OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;

4.1.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4.2 O PAGAMENTO SERÁ FEITO MENSALMENTE, DIVIDINDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM 48 PARCELAS TANTO DA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUANTO IMPRESSÃO, CONFORME CONSUMO MENSAL, APURADO SEMPRE AO MÊS ANTERIOR, CONFORME RELATÓRIO EMITIDO **IMPRETERIVELMENTE** PELO SOFTWARE DE BILHETAGEM.

4.3 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO



DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.6 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÕES DO CONSUMO MENSAL, NÃO OBRIGANDO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA PAGAR O CONSUMO TOTAL DA QUANTIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 DEVERÁ FORNECER UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE GESTÃO E CONTROLE DO PARQUE DE IMPRESSÃO E CÓPIA. ESSE SERVIDOR DEVERÁ SER CONFIGURADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES EXIGIDAS PELO SOFTWARE. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS ORIGINAIS DO SISTEMA OPERACIONAL E ANTIVÍRUS BEM COMO TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A FUNCIONALIDADE ININTERRUPTA DA FERRAMENTA. AS MANUTENÇÕES DO HARDWARE DO SERVIDOR DE IMPRESSÃO BEM COMO AS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.2 FORNECER OS EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA;

5.3 APÓS A INSTALAÇÃO FÍSICA DE CADA EQUIPAMENTO, O TÉCNICO RESPONSÁVEL DA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O DRIVER NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO, EM CADA ESTAÇÃO DE TRABALHO QUE UTILIZARÁ O EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS MÍDIAS DE INSTALAÇÃO PARA QUE EVENTUALMENTE OS TÉCNICOS DA CONTRATANTE POSSAM EFETUAR AS INSTALAÇÕES;

5.4 CASO SEJA NECESSÁRIO O REMANEJAMENTO FÍSICO DE QUALQUER EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATADA, ESSE DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTRATADA SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, QUE IRÁ SOLICITAR ATRAVÉS DE ABERTURA DE CHAMADO, SEGUINDO AS MESMAS CONDIÇÕES DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS;

5.5 DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA A GARANTIR A QUALIDADE DAS IMPRESSÕES, NOTANDO QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA É DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA;

5.6 FORNECER E SUBSTITUIR SUPRIMENTOS ORIGINAIS (EXCETO PAPEL), NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) HORAS DA ABERTURA DE CHAMADO **OU MANTER ESTOQUE DE SUPRIMENTOS RESERVA DE NO MÍNIMO 10% DE CADA TIPO DE EQUIPAMENTO (TIPO 01, 02, 03 E 05) NO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, DEVENDO REABASTECER O ESTOQUE CONFORME SOLICITAÇÃO ABERTA VIA CHAMADO OU VISANDO MANTER A QUANTIDADE MÍNIMA EM ESTOQUE.**

5.7 INICIAR PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, *IN LOCO*, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 8 HORAS ÚTEIS DA ABERTURA DE CHAMADO E FINALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DE CHAMADO, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE SERVIÇO. NÃO PODENDO COBRAR VALOR ADICIONAL PELO DESLOCAMENTO;

5.8 FORNECER TODAS AS PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL) NECESSÁRIOS PARA MANTER OU RECOLOCAR UM EQUIPAMENTO EM ESTADO NO QUAL POSSA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES;

5.9 SUBSTITUIR POR EQUIPAMENTOS NOVOS, OBRIGATORIAMENTE, OS EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAREM, EM UM PERÍODO DE SEIS MESES, O MESMO DEFEITO POR TRÊS VEZES;

5.10 REFAZER OS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS DE MANEIRA INCORRETA OU INSATISFATÓRIA, SEM ÔNUS PARA ESTA PREFEITURA.

5.11 APRESENTAR RELATÓRIO, MENSAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS SERVIÇOS EFETUADOS EM RAZÃO DO CONTRATO;



5.12 ASSUMIR TODOS OS ÔNUS REFERENTES AOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES.

5.13 RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO COM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS NO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OU EM CONEXÃO COM ELES, AINDA QUE ACONTECIDO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA PREFEITURA.

5.14 RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA EM VIGOR, OBRIGANDO-SE A SALDÁ-LOS NA ÉPOCA PRÓPRIA, VEZ QUE OS SEUS EMPREGADOS NÃO MANTERÃO NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESTA PREFEITURA.

5.15 RESPONSABILIZAR-SE POR QUALQUER PREJUÍZO CAUSADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, A SEUS PREPOSTOS OU A TERCEIROS, PROVOCADOS POR SUA AÇÃO OU OMISSÃO EM DECORRÊNCIA DE FALHAS OU IMPERFEIÇÕES NAS IMPRESSÕES.

5.16 DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS NOVOS COM SUPRIMENTOS CONSUMÍVEIS E **TONERS ORIGINAIS DO FABRICANTE EM EMBALAGENS ORIGINAIS E DEVIDAMENTE LACRADOS**, PORTANTO, SEM USO ANTERIOR E EM LINHA DE PRODUÇÃO, DE FORMA QUE OS PROTEJA CONTRA AVARIAS E GARANTA A COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (INCLUSIVE TRANSPORTAR, ACOMODAR, INSTALAR E CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR OS RESPECTIVOS DRIVERS).

5.17 RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS SUPRIMENTOS, ESTABELECENDO UM ESTOQUE SUFICIENTE PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE CONTINUADA DOS SERVIÇOS NOS NÍVEIS EXIGIDOS.

5.18 NO CASO DA LOGÍSTICA REVERSA, DEVERÁ APRESENTAR SEMESTRALMENTE (NO MÁXIMO), DECLARAÇÃO CONFIRMANDO O RECEBIMENTO DOS CARTUCHOS E TONERS JÁ UTILIZADOS E RESPECTIVAS EMBALAGENS DOS EQUIPAMENTOS, PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO NO CICLO PRODUTIVO DAS PRÓPRIAS EMPRESAS, EM OUTROS CICLOS – COMO COOPERATIVAS DE RECICLAGEM OU OUTRA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA. A PERIODICIDADE DESSE RECOLHIMENTO DEVERÁ SER ACORDADA COM O ÓRGÃO CONTRATANTE, DE FORMA A NÃO DEIXAR ACUMULAR OS MATERIAIS UTILIZADOS SEM SERVENTIA NAS DEPENDÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.

5.19 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES, COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

5.20 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO;

5.21 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. NÃO SERÃO ACEITOS OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS;

5.22 INFORMAR AO **FISCAL DO CONTRATO**, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;

5.23 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM CONTRATO E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA PREFEITURA;

5.24 DEVERÁ SUBSTITUIR OS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR SUA CONTA, CASO OS MESMOS SEJAM CONSIDERADOS INADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES OU QUE TENHAM SOFRIDO DANOS OU AVARIAS NO TRANSPORTE OU DANOS QUE COMPROMETAM O SEU USO REGULAR. NESTES CASOS, O PRAZO PARA REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO SERÁ DETERMINADO PELA PREFEITURA E SUA INOBSERVÂNCIA IMPLICARÁ A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS;

5.25 CASO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR O EQUIPAMENTO DO LOCAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR OUTRO EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO;

5.26 DEVERÁ EFETUAR O TREINAMENTO DO PESSOAL EM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE IMPRESSÃO VIA SOFTWARE SEM CUSTO ADICIONAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

5.27 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A EMPRESA VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA PREFEITURA;

5.28 FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;



5.29 SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

5.30 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

6.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA CONTRATADA VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO;

6.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO **FISCAL DO CONTRATO**, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

6.3 COMUNICAR A CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

6.5 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DO **FISCAL DO CONTRATO**, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

6.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

6.7 RECUSAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

6.8 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 NA CONFEÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A CONTRATADA DEVE ESPECIFICAR A MARCA E O MODELO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS BEM COMO O MODELO DE TODOS OS ACESSÓRIOS (SE NECESSÁRIO) PARA ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NA ENTREGA DOS PRODUTOS A CONTRATANTE USARÁ ESSAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA A FIM DE ATESTAR QUE OS PRODUTOS E ACESSÓRIOS ESTÃO SENDO ENTREGUES NA ÍNTEGRA PARA CUMPRIMENTO DO EDITAL;

7.2 PARA OS TIPOS 01, 02 E 03 A CONTRATADA DEVE COMPROVAR QUE POSSUI EQUIPE TÉCNICA COM CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS COTADOS, MULTIFUNCIONAIS, E SOFTWARE DE BILHETAGEM DE CÓPIAS E IMPRESSÕES OFERTADOS, PARA OS TIPOS 04 E 05 A CONTRATADA DEVE FORNECER AS DOCUMENTAÇÕES REFERENTES AOS ITENS QUE LHE COUBER MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTA NOMINAL EMITIDO PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA PELO MENOS 01 (UM) FUNCIONÁRIO DA EMPRESA. A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO FUNCIONÁRIO DEVE SER FEITA POR MEIO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS). ESSA COMPROVAÇÃO E A CARTA DO FABRICANTE **DEVEM SER ENTREGUES NA ASSINATURA CONTRATO**;

7.3 CONSUMÍVEIS DE IMPRESSORAS TÊM POTENCIAL POLUIDOR SIGNIFICATIVO. ASSIM, A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO, COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI OU TEM CONTRATO VÁLIDO E VIGENTE COM EMPRESAS QUE POSSUEM LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS, EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE E CONFORME A LEI VIGENTE. ISTO VISA GARANTIR QUE O TRANSPORTE, RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SIGAM OS PRECEITOS LEGAIS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, **DEVEM SER ENTREGUES NA ASSINATURA DO CONTRATO**

7.4 PARA AS PÁGINAS DIGITALIZADAS NÃO HAVERÁ COBRANÇA SENDO QUE TODAS AS DESPESAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS DEVERÃO ESTAR DILUÍDOS NA PARCELA DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFORME PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;

7.5 PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUÍREM FORMATO DE PAPEL A3 OU MAIOR, CADA PÁGINA IMPRESSA NO FORMATO A3 OU MAIOR DEVERÁ SER CONTADA E CONTABILIZADA COMO SENDO 02 (DUAS) PÁGINAS NO FORMATO A4. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE CONVERTER ESSAS PÁGINAS AUTOMATICAMENTE;



7.6 NOS PREÇOS PROPOSTOS E NOS LANCES QUE OFERECER, JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO;

7.7 AS PÁGINAS MONOCROMÁTICAS DE ESCRITÓRIO QUE POR VENTURA FOREM PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS COLORIDOS SERÃO CONTADAS, CONTABILIZADAS E PAGAS PELO VALOR CORRESPONDENTE À PÁGINA MONOCROMÁTICA DE ESCRITÓRIO;

7.8 O VOLUME DE PÁGINAS INFORMADO É UMA ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO. O PAGAMENTO MENSAL SERÁ O VALOR DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MAIS A PRODUÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE MONOCROMÁTICA E COLORIDA;

7.9 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS OU DO PRODUTO, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;

7.10 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;

7.11 A ACEITAÇÃO DOS ITENS ADQUIRIDOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, DEVENDO SER RECUSADO ÀQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OU QUE SE MOSTRE INCOMPATÍVEL COM PADRÕES DE QUALIDADE ACEITÁVEIS;

7.12 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO E O QUE FOI ENTREGUE E/OU EXECUTADO, CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REALIZAR A DEVIDA AVERIGUAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA, E REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS PRODUTOS ENTREGUES E/OU EXECUTADOS EM DESACORDO COM O OBJETO;

7.13 A DESCONFORMIDADE DOS ITENS ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE, SE O FORNECIMENTO DOS ITENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE PROPOSTAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTA TERMO DE REFERÊNCIA;

7.14 TOMAR CIÊNCIA E OBEDECER RIGOROSAMENTE A TODAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA IMPLEMENTADOS NO AMBIENTE DESTA PREFEITURA.

7.15 AO FINAL DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ GERAR UM RELATÓRIO, EM FORMATO ELETRÔNICO, E DISPONIBILIZAR O BANCO DE DADOS CONTENDO A CONTABILIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

7.16 CASO HAJA A NECESSIDADE DE RETIRAR O EQUIPAMENTO, FORNECIDO A ESTA PREFEITURA, E QUE POSSUA MECANISMO DE ARMAZENAMENTO INTERNO (CONTABILIZADOR) DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS, COPIADOS OU DIGITALIZADOS, COMO DISCOS RÍGIDOS OU OUTROS MEIOS DE ARMAZENAMENTO NÃO VOLÁTIL, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER REALIZADA A COMPLETA EXCLUSÃO DOS DADOS, COM COMPROVAÇÃO POR TÉCNICOS DESTA PREFEITURA.

7.17 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EXIGIR DOS SEUS EMPREGADOS, QUANDO EM SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA PREFEITURA, O USO OBRIGATÓRIO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

7.18 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS E INDAGAÇÕES DESTA PREFEITURA, INCLUSIVE PRESTANDO ORIENTAÇÕES DE MANUSEIO E OPERAÇÃO DAS MÁQUINAS.

7.19 FORNECER O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COMPROVANDO A CORRETA DESTINAÇÃO DOS CARTUCHOS/TONERS USADOS E O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, NOTADAMENTE O DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, A IN/SLTI/MP Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, E O DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, NA ASSINATURA DO CONTRATO;

7.20 A CONTRATADA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O FISCAL DO CONTRATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 17H, PARA MARCAR A DATA E O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS;

7.21 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTA TERMO DE REFERÊNCIA E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

7.22 AS LICITANTES DEVEM APRESENTAR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE DE NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DA QUANTIDADE SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TANTO PARA O NÚMERO DE CÓPIAS, TANTO PARA O NÚMERO DE IMPRESSORAS,



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



SENDO PERMITIDO O SOMATÓRIO DOS MESMOS, DESDE QUE SEJAM SIMULTÂNEOS (MESMO PERÍODO), CASO CONTRÁRIO É VEDADO, OS ATESTADOS DEVEM SER APRESENTADOS CONFORME OS LOTES OFERTADOS PELOS LICITANTES.

8. SANÇÕES:

8.1 O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OU A INFRINGÊNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, ENSEJARÁ EM MULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.

9. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

9.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 6.810.128,16 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES.

9.2 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FONTE	DESPESA
0216	339040120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	303	25097
0205	339040120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0	25098



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**.

LOTE BLL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
##	##		###	##	##	###	###

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (PARA CADA ITEM COTADO OU GERAL PARA TODOS OS ITENS);

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO. ALÉM DISSO, DEVE CONTER E-MAIL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LOTE 01

IMPRESSORAS			
Item	Equipamentos	Quantidade	Custo Unitário
1	Multifuncional PB A4	281	
2	Multifuncional COR A3	04	
3	Multifuncional COR A4	14	
Total - 12 MESES		#DIV/0!	
Total - 48 MESES		#DIV/0!	

SERVIÇOS				
Item	Serviços	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Serviço de instalação de software de gerenciamento e cessão de uso pelo período de um ano	1		R\$ 0,00
				R\$ 0,00

Item	Tipo	Valor Total dos Equipamentos	Quantidade de páginas máxima anual (A)	Custo por página impressa, com bilhetagem e sem toner (B)	Tipo de tonner	Custo médio unitário do toner (C)	Durabilidade média do toner (coberturas de 10%) (D)	Quantidade de toner consumida no ano (E=A/D)	Custo variável máximo anual =(A*B)+(C*E)
4	Impressão PB A4		6.500.000		Preto			#DIV/0!	#DIV/0!
5	Impressão Cor A3		212.000		Preto			#DIV/0!	#DIV/0!
					Magenta			#DIV/0!	#DIV/0!
					Ciano			#DIV/0!	#DIV/0!
					Amarelo			#DIV/0!	#DIV/0!
6	Impressão Cor A4		450.000		Preto			#DIV/0!	#DIV/0!
					Magenta			#DIV/0!	#DIV/0!
					Ciano			#DIV/0!	#DIV/0!
					Amarelo			#DIV/0!	#DIV/0!
	Total mensal								#DIV/0!
	Total anual								#DIV/0!
	Total Máximo em 12 meses	R\$ 0,00							#DIV/0!
	Total Máximo em 48 meses	R\$ 0,00							#DIV/0!



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LOTE 02

IMPRESSORAS			
Item	Equipamentos	Quantidade	Custo Unitário
1	Multifuncional de Grandes Formatos	02	
Total - 12 Meses		#DIV/0!	
Total - 48 meses		#DIV/0!	

SERVIÇOS				
Item	Serviços	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Serviço de instalação de software de gerenciamento e cessão de uso pelo período de um ano	1		R\$ 0,00
				R\$ 0,00

Item	Tipo	Valor Total dos Equipamentos	Quantidade de páginas máxima anual (A)	Custo por página impressa, com bilhetagem e sem toner (B)	Tipo de toner	Custo médio unitário do toner (C)	Durabilidade média do toner (coberturas de 10%) (D)	Quantidade de toner consumida no ano (E=A/D)	Custo variável máximo anual =(A*B)+(C*E)
2	Impressão Cor A2,A1,A0		1.000		Preto			#DIV/0!	#DIV/0!
					Magenta			#DIV/0!	#DIV/0!
					Ciano			#DIV/0!	#DIV/0!
					Amarelo			#DIV/0!	#DIV/0!
	Total mensal								#DIV/0!
	Total anual								#DIV/0!
	Total Máximo em 12 meses	R\$ 0,00							#DIV/0!
	Total Máximo em 48 meses	R\$ 0,00							#DIV/0!

LOTE 03

SCANNERS			
Item	Equipamentos	Quantidade	Custo Unitário



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



1	Scanners tipo "Sheet-Fed!"	20	
---	----------------------------	----	--

Total - 12 Meses	#DIV/0!
Total - 48 meses	#DIV/0!

SERVIÇOS				
Item	Serviços	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Serviço de instalação de software de gerenciamento e cessão de uso pelo período de um ano	1		R\$ 0,00
				R\$ 0,00

*** AS PLANILHAS DE CUSTOS DEVERÃO SER APRESENTADA APENAS PELAS LICITANTES VENCEDORAS, NA ABA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA BLL; JUNTO COM A PROPOSTA ATUALIZADA.**

*** A NÃO APRESENTAÇÃO DA(S) PLANILHA(S) E PROPOSTA AJUSTADAS ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE ;**

► OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DAS PLANILHAS, PORTANTO, A EMPRESA VENCEDORA APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, __ DE _____ DE 20 __.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20____.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____,

DECLARA QUE:

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **/**,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A
EMPRESA *******

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.920.482-7 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ***** , SITUADA À ***** , ***** , ***** , CEP ***** , CIDADE ***** , ESTADO DO ***** , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ***** , I.E. Nº ***** , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). ***** , RESIDENTE À ***** , PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ***** E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº ***** , CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE PRIMEIRO USO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, EDITAL E **OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

LOTE BLL	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
**	**	**	**	*****	****	****

► PARA ATENDIMENTO DO OBJETO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ **FORNECER EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS), ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EM LINHA DE PRODUÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL 10.024/2019 E, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, PROPOSTA DATADA DE XX/XX/XXXX QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.



2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTE CONTRATO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ***** (*****).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA	
0216	339040120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	303	25097
0205	339040120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0	25098

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA E APROVADA, SENDO REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. **O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÕES DO CONSUMO MENSAL, NÃO OBRIGANDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA PAGAR O CONSUMO TOTAL DA QUANTIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO.**

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

4.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO DTI (GESTOR DO CONTRATO), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

4.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE



16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

4.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 PARA A SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS, A SECRETARIA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES;

5.2.1 O PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, DEVENDO ENTREGAR, NO MÍNIMO, 50% DE CADA ITEM DOS EQUIPAMENTOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS E O RESTANTE DOS EQUIPAMENTOS, OU SEJA, OS OUTROS 50% DOS EQUIPAMENTOS EM MAIS, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS, PERFAZENDO ASSIM O TOTAL DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME TABELA ABAIXO:

TIPO DE IMPRESSORA	QUANTIDADE E PRAZO DE 30 DIAS	QUANTIDADE E PRAZO DE 60 DIAS
TIPO I MULTIFUNCIONAL MONO	140 IMPRESSORAS	141 IMPRESSORAS
TIPO II MULTIFUNCIONAL A3	02 IMPRESSORAS	02 IMPRESSORAS
TIPO III MULTIFUNCIONAL COLORIDA	07 IMPRESSORAS	07 IMPRESSORAS
TIPO IV SCANNER	10 EQUIPAMENTOS	10 EQUIPAMENTOS
TIPO V MULTIFUNCIONAL GRANDES FORMATOS	01 IMPRESSORA	01 IMPRESSORA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ESSAS ENTREGAS PODEM SOFRER ALTERAÇÃO APENAS QUANTITATIVA, OU SEJA NO PRAZO DE 30 DIAS A EMPRESA PODE ENTREGAR MAIS EQUIPAMENTOS DO QUE O MÍNIMO PREVISTO, PORÉM PELA NECESSIDADE NÃO PODERÁ ENTREGAR MENOS DO QUE O PREVISTO A NÃO SER QUE SUA JUSTIFICATIVA SEJA TOTALMENTE PLAUSÍVEL, PORÉM O SOFTWARE DE BILHETAGEM DEVE SER ENTREGUE JÁ NA PRIMEIRA ENTREGA.

A) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, ANTES DA INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS NO CONTRATO, NO PRÉDIO DA PREFEIRA DE APUCARANA, LOCALIZADO NO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA Nº 25, CEP 86.800-235, CENTRO NA SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCALIZADA NO SEGUNDO ANDAR, COM AGENDAMENTO PRÉVIO COM O FISCAL DO CONTRATO O SENHOR ANDRÉ GUSTAVO DOS SANTOS BURIN, A FIM DA HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

B) REFERENTE AOS TIPOS 01, 02 E 03 O SOFTWARE DE BILHETAGEM, DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO COM OS EQUIPAMENTOS NA PRIMEIRA ENTREGA, NO PRAZO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS CONFORME O ITEM 2.1.1 COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O CONTROLE E A CONTABILIZAÇÃO EXIGIDA NESTE TERMO. O SERVIÇO DE IMPRESSÃO SOMENTE ESTARÁ HABILITADO AO FUNCIONAMENTO COM A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PRÉVIA DO SOFTWARE DE BILHETAGEM.

C) APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS NOS COMPUTADORES DOS SETORES INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU SOB ORIENTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO QUE PODERÁ ALTERAR A INSTALAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA.

5.2.2 A CONTRATADA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O FISCAL DO CONTRATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) DIA, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 17H, PARA MARCAR A DATA E O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS;

5.3 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

5.4 A CONTRANTE COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS EQUIPAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.



5.5 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.6 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.6.1 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **ANDRÉ GUSTAVO BURIN**, PORTADOR DO CPF 075.586.059-46 E RG 9.973.628-3. EMAIL: ANDRE.BURIN@APUCARANA.PR.GOV.BR

5.6.2 A GESTORA DO CONTRATO SERÁ A SENHORA **SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA**, PORTADORA DO CPF 506.907.879-87 E DO RG 4.283.602-8 SESP/PR.

5.8 NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL CABERÁ AO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, CABENDO A PREFEITURA COMUNICAR A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;

5.9 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 DEVERÁ FORNECER UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE GESTÃO E CONTROLE DO PARQUE DE IMPRESSÃO E CÓPIA. ESSE SERVIDOR DEVERÁ SER CONFIGURADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES EXIGIDAS PELO SOFTWARE. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS ORIGINAIS DO SISTEMA OPERACIONAL E ANTIVÍRUS BEM COMO TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A FUNCIONALIDADE ININTERRUPTA DA FERRAMENTA. AS MANUTENÇÕES DO HARDWARE DO SERVIDOR DE IMPRESSÃO BEM COMO AS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

6.2 FORNECER OS EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3 APÓS A INSTALAÇÃO FÍSICA DE CADA EQUIPAMENTO, O TÉCNICO RESPONSÁVEL DA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O DRIVER NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO, EM CADA ESTAÇÃO DE TRABALHO QUE UTILIZARÁ O EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS MÍDIAS DE INSTALAÇÃO PARA QUE EVENTUALMENTE OS TÉCNICOS DA CONTRATANTE POSSAM EFETUAR AS INSTALAÇÕES;

6.4 CASO SEJA NECESSÁRIO O REMANEJAMENTO FÍSICO DE QUALQUER EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATADA, ESSE DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTRATADA SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, QUE IRÁ SOLICITAR ATRAVÉS DE ABERTURA DE CHAMADO, SEGUINDO AS MESMAS CONDIÇÕES DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS;

6.5 DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA A GARANTIR A QUALIDADE DAS IMPRESSÕES, NOTANDO QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA É DAS 08H ÀS 18H, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA;

6.6 FORNECER E SUBSTITUIR SUPRIMENTOS ORIGINAIS (EXCETO PAPEL), NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) HORAS DA ABERTURA DE CHAMADO OU MANTER ESTOQUE DE SUPRIMENTOS RESERVA DE NO MÍNIMO 10% DE CADA TIPO DE EQUIPAMENTO (TIPO 01, 02, 03 E 05) NO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, DEVENDO REABASTECER O ESTOQUE CONFORME SOLICITAÇÃO ABERTA VIA CHAMADO OU VISANDO MANTER A QUANTIDADE MÍNIMA EM ESTOQUE.

6.7 INICIAR PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, *IN LOCO*, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 8 HORAS ÚTEIS DA ABERTURA DE CHAMADO E FINALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS DA ABERTURA DE CHAMADO, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE SERVIÇO. NÃO PODENDO COBRAR VALOR ADICIONAL PELO DESLOCAMENTO;

6.8 FORNECER TODAS AS PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL) NECESSÁRIOS PARA MANTER OU RECOLOCAR UM EQUIPAMENTO EM ESTADO NO QUAL POSSA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES;



- 6.9 SUBSTITUIR POR EQUIPAMENTOS NOVOS, OBRIGATORIAMENTE, OS EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAREM, EM UM PERÍODO DE SEIS MESES, O MESMO DEFEITO POR TRÊS VEZES;
- 6.10 REFAZER OS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS DE MANEIRA INCORRETA OU INSATISFATÓRIA, SEM ÔNUS PARA ESTA PREFEITURA.
- 6.11 APRESENTAR RELATÓRIO, MENSAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS SERVIÇOS EFETUADOS EM RAZÃO DO CONTRATO;
- 6.12 ASSUMIR TODOS OS ÔNUS REFERENTES AOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES.
- 6.13 RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO COM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS NO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OU EM CONEXÃO COM ELES, AINDA QUE ACONTECIDO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA PREFEITURA.
- 6.14 RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA EM VIGOR, OBRIGANDO-SE A SALDÁ-LOS NA ÉPOCA PRÓPRIA, VEZ QUE OS SEUS EMPREGADOS NÃO MANTERÃO NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESTA PREFEITURA.
- 6.15 RESPONSABILIZAR-SE POR QUALQUER PREJUÍZO CAUSADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, A SEUS PREPOSTOS OU A TERCEIROS, PROVOCADOS POR SUA AÇÃO OU OMISSÃO EM DECORRÊNCIA DE FALHAS OU IMPERFEIÇÕES NAS IMPRESSÕES.
- 6.16 DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS NOVOS COM SUPRIMENTOS CONSUMÍVEIS E **TONERS ORIGINAIS DO FABRICANTE EM EMBALAGENS ORIGINAIS E DEVIDAMENTE LACRADOS**, PORTANTO, SEM USO ANTERIOR E EM LINHA DE PRODUÇÃO, DE FORMA QUE OS PROTEJA CONTRA AVARIAS E GARANTA A COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (INCLUSIVE TRANSPORTAR, ACOMODAR, INSTALAR E CONFIGURAR TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR OS RESPECTIVOS DRIVERS).
- 6.17 RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS SUPRIMENTOS, ESTABELECENDO UM ESTOQUE SUFICIENTE PARA GARANTIR A DISPONIBILIDADE CONTINUADA DOS SERVIÇOS NOS NÍVEIS EXIGIDOS.
- 6.18 NO CASO DA LOGÍSTICA REVERSA, DEVERÁ APRESENTAR SEMESTRALMENTE (NO MÁXIMO), DECLARAÇÃO CONFIRMANDO O RECEBIMENTO DOS CARTUCHOS E TONERS JÁ UTILIZADOS E RESPECTIVAS EMBALAGENS DOS EQUIPAMENTOS, PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO NO CICLO PRODUTIVO DAS PRÓPRIAS EMPRESAS, EM OUTROS CICLOS – COMO COOPERATIVAS DE RECICLAGEM OU OUTRA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA. A PERIODICIDADE DESSE RECOLHIMENTO DEVERÁ SER ACORDADA COM O ÓRGÃO CONTRATANTE, DE FORMA A NÃO DEIXAR ACUMULAR OS MATERIAIS UTILIZADOS SEM SERVENTIA NAS DEPENDÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.19 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES, COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;
- 6.20 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO;
- 6.21 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. NÃO SERÃO ACEITOS OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO;
- 6.22 INFORMAR AO **FISCAL DO CONTRATO**, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;
- 6.23 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM CONTRATO E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA PREFEITURA;
- 6.24 DEVERÁ SUBSTITUIR OS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR SUA CONTA, CASO OS MESMOS SEJAM CONSIDERADOS INADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES OU QUE TENHAM SOFRIDO DANOS OU AVARIAS NO TRANSPORTE OU DANOS QUE COMPROMETAM O SEU USO REGULAR. NESTES CASOS, O PRAZO PARA REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO SERÁ DETERMINADO PELA PREFEITURA E SUA INOBSERVÂNCIA IMPLICARÁ A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS;
- 6.25 CASO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR O EQUIPAMENTO DO LOCAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR OUTRO EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO;



6.26 DEVERÁ EFETUAR O TREINAMENTO DO PESSOAL EM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE IMPRESSÃO VIA SOFTWARE SEM CUSTO ADICIONAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

6.27 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A EMPRESA VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA PREFEITURA;

6.28 FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.29 SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

6.30 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

6.31 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA CONTRATADA VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO;

6.32 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO **FISCAL DO CONTRATO**, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

6.33 COMUNICAR A CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.34 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

6.35 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DO **FISCAL DO CONTRATO**, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

6.36 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

6.37 RECUSAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

6.38 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.



§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORRÓGAVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;



X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

9.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) “PRÁTICA CORRUPTA”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) “PRÁTICA FRAUDULENTA”: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O



PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) “PRÁTICA COLUSIVAS”: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) “PRÁTICA COERCITIVA”: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

9.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

9.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 PARA OS TIPOS 01, 02 E 03 A CONTRATADA DEVE COMPROVAR QUE POSSUI EQUIPE TÉCNICA COM CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS COTADOS, MULTIFUNCIONAIS, E SOFTWARE DE BILHETAGEM DE CÓPIAS E IMPRESSÕES OFERTADOS, PARA OS TIPOS 04 E 05 A CONTRATADA DEVE FORNECER AS DOCUMENTAÇÕES REFERENTES AOS ITENS QUE LHE COUBER MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTA NOMINAL EMITIDO PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA PELO MENOS 01 (UM) FUNCIONÁRIO DA EMPRESA. A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO FUNCIONÁRIO DEVE SER FEITA POR MEIO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS). **ESSA COMPROVAÇÃO E A CARTA DO FABRICANTE DEVEM SER ENTREGUES NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO PASSÍVEL DE PRORROGAÇÃO POR UMA ÚNICA VEZ EM UM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS;**

10.2 CONSUMÍVEIS DE IMPRESSORAS TÊM POTENCIAL POLUIDOR SIGNIFICATIVO. ASSIM, A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO, COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI OU TEM CONTRATO VÁLIDO E VIGENTE COM EMPRESAS QUE POSSUEM LICENÇA AMBIENTAL PARA TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS, EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE E CONFORME A LEI VIGENTE. ISTO VISA GARANTIR QUE O TRANSPORTE, RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SIGAM OS PRECEITOS LEGAIS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, **ESSA COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO;**

10.3 PARA AS PÁGINAS DIGITALIZADAS NÃO HAVERÁ COBRANÇA SENDO QUE TODAS AS DESPESAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS DEVERÃO ESTAR DILUÍDOS NA PARCELA DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFORME PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;

10.4 PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUÍREM FORMATO DE PAPEL A3 OU MAIOR, CADA PÁGINA IMPRESSA NO FORMATO A3 OU MAIOR DEVERÁ SER CONTADA E CONTABILIZADA COMO SENDO 02 (DUAS) PÁGINAS NO FORMATO A4. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE CONVERTER ESSAS PÁGINAS AUTOMATICAMENTE;



10.5 AS PÁGINAS MONOCROMÁTICAS DE ESCRITÓRIO QUE POR VENTURA FOREM PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS COLORIDOS SERÃO CONTADAS, CONTABILIZADAS E PAGAS PELO VALOR CORRESPONDENTE À PÁGINA MONOCROMÁTICA DE ESCRITÓRIO;

10.6 O VOLUME DE PÁGINAS INFORMADO É UMA ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO. O PAGAMENTO MENSAL SERÁ O VALOR DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MAIS A PRODUÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE MONOCROMÁTICA E COLORIDA;

10.7 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS OU DO PRODUTO, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;

10.8 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;

10.9 A ACEITAÇÃO DOS ITENS ADQUIRIDOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, DEVENDO SER RECUSADO ÀQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA E CONTRATO, OU QUE SE MOSTRE INCOMPATÍVEL COM PADRÕES DE QUALIDADE ACEITÁVEIS;

10.10 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO E O QUE FOI ENTREGUE E/OU EXECUTADO, CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REALIZAR A DEVIDA AVERIGUAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA, E REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS PRODUTOS ENTREGUES E/OU EXECUTADOS EM DESACORDO COM O OBJETO;

10.11 A DESCONFORMIDADE DOS ITENS ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE, SE O FORNECIMENTO DOS ITENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE PROPOSTAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTA REFERÊNCIA;

10.12 TOMAR CIÊNCIA E OBEDECER RIGOROSAMENTE A TODAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA IMPLEMENTADOS NO AMBIENTE DESTA PREFEITURA.

10.13 AO FINAL DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ GERAR UM RELATÓRIO, EM FORMATO ELETRÔNICO, E DISPONIBILIZAR O BANCO DE DADOS CONTENDO A CONTABILIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

10.14 CASO HAJA A NECESSIDADE DE RETIRAR O EQUIPAMENTO, FORNECIDO A ESTA PREFEITURA, E QUE POSSUA MECANISMO DE ARMAZENAMENTO INTERNO (CONTABILIZADOR) DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS, COPIADOS OU DIGITALIZADOS, COMO DISCOS RÍGIDOS OU OUTROS MEIOS DE ARMAZENAMENTO NÃO VOLÁTIL, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER REALIZADA A COMPLETA EXCLUSÃO DOS DADOS, COM COMPROVAÇÃO POR TÉCNICOS DESTA PREFEITURA.

10.15 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EXIGIR DOS SEUS EMPREGADOS, QUANDO EM SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DESTA PREFEITURA, O USO OBRIGATÓRIO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

10.16 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS E INDAGAÇÕES DESTA PREFEITURA, INCLUSIVE PRESTANDO ORIENTAÇÕES DE MANUSEIO E OPERAÇÃO DAS MÁQUINAS.

10.17 FORNECER O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COMPROVANDO A CORRETA DESTINAÇÃO DOS CARTUCHOS/TONERS USADOS E O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, NOTADAMENTE O DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, A IN/SLTI/MP Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, E O DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, NA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO;

10.18 A CONTRATADA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O FISCAL DO CONTRATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 17H, PARA MARCAR A DATA E O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS;

10.19 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTA REFERÊNCIA E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO CONTRATANTE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, *****.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)

NOME DA CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA

FISCAL DO CONTRATO

ANDRE GUSTAVO BURIN



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IX

***** , ____ DE _____ DE 20 __ .

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA;

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR

PROCESSO Nº **/2021

PREGÃO Nº **/2021

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2021, INSTAURADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES NO LOTE Nº 001, QUE SÃO SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), **CUMPRIREMOS COM TODA SOLICITAÇÃO DO MESMO, RELACIONADOS AO ITEM 1.7 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, 1.8 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E 2.0 – DOS EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS CITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** ALÉM DE TERMOS CIÊNCIA DE QUE O DESCUMPRIMENTO INCIDIRÁ SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

NOME DA EMPRESA

CNPJ